



Ministério da Saúde  
**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25067.000388/2022-19

TERMO DE APOSTILAMENTO nº  
01/2023 AO CONTRATO Nº  
08/2023, QUE CELEBRAM  
ENTRE SI A CASA DE OSWALDO  
CRUZ E J. F. BRITO ENGENHARIA  
EIRELI.

Termo de apostilamento ao contrato nº 08/2023 de 08/03/2023, celebrado entre a CASA DE OSWALDO CRUZ e a empresa J. F. BRITO ENGENHARIA EIRELI., celebram, por força do presente instrumento, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, bem como o Decreto n. 7.983, de 08 de abril de 2013, a prestação de serviço comum de engenharia para execução de obra de conservação do Pavilhão do Relógio, Pavilhão Figueiredo Vasconcellos e Pavilhão Arthur Neiva, edificações localizadas no Campus Fiocruz Manguinhos, na Av. Brasil 4365, Manguinhos, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital da Tomada de Preços nº 02/2022, constante no processo nº 25067.000388/2022-19, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Tem o presente instrumento a finalidade de registrar em contrato a nova razão social da J. F. BRITO ENGENHARIA EIRELI.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. A atualização da razão social da J. F. BRITO ENGENHARIA EIRELI se fundamenta no art. 65, §8º da Lei 8666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA NOVA RAZÃO SOCIAL**

3.1. A nova razão social passará a ser **J. F. BRITO ENGENHARIA LTDA.**, conforme consta da certidão emitida pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, Doc. SEI (2592957), anexado ao presente processo.

4. **CLÁUSULA QUARTA: DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

4.1. A Contratada comprovou a sua regularidade fiscal, conforme as consultas ao SICAF, CADIN e à CCPJ, emitidos em 27/08/2023, constante do processo nº 25067.000388/2022-19.

5. **CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2023

Pela Contratante:

Nercilene Santos da Silva Monteiro

Vice-diretora de Gestão e Desenvolvimento Institucional

Matrícula SIAPE: 6464132

Casa de Oswaldo Cruz

**Pela Contratada:**

Rafael Abreu da Costa Pereira

J. F. Brito Engenharia EIRELI.

**Testemunhas:**

1º Edilson Duarte Arodi Mosinho  
CPF: 583.939.787-34

2º Marcel Gruzman  
CPF: 937.457.457-87



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL GRUZMAN, Analista de Gestão em Saúde**, em 27/03/2023, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON ARODI DUARTE MOSINHO, Analista de Gestão em Saúde**, em 27/03/2023, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NERCILENE SANTOS DA SILVA MONTEIRO, Vice-Diretor(a) de Gestão e Desenvolvimento Institucional**, em 27/03/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Abreu da Costa Pereira, Usuário Externo**, em 28/03/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2610098** e o código CRC **4C3DB1C7**.